

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377 – e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROCESSO Nº 7343/2019

PROJETO DE LEI Nº 3/2019

AUTOR DO PROJETO: *Vereador Daniel Dias de Moraes*

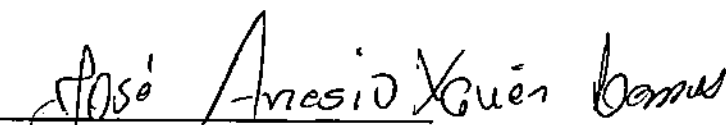
“Proíbe a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis hermeticamente embalados com material semelhante, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares autorizados pela prefeitura, e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria Administrativa, em 20/2/2019

Recebi: 20 / 2 / 2019



Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

(X) - Reservo-me à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro

Piedade - SP CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

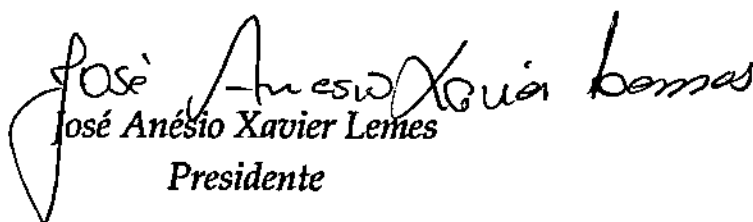
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Processo nº 7343/2019 - Projeto de Lei nº 3/2019 (v. Daniel Dias de Moraes)

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo do parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 / 2 / 2019.


José Anésio Xavier Lemes
Presidente


Benedito Alves dos Santos
Vice-Presidente


Adélcio Vieira de Jesus
Membro